



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº. 201410267000008 – APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 008/2014, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO PREDIAL, GARÇOM E COPA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA A ABRASIL SERVICE TERCEIRIZAÇÕES LTDA.

APLICAÇÃO DA REPACTUAÇÃO SALARIAL CONFORME ÍNDICE DA CONVENÇÃO COLETIVA DO TRABALHO DA CATEGORIA, PROTOCOLADA NO MTE/SRTE/GO.

Pelo exposto nos autos, nos termos do documento de solicitação da contratada, determino que seja concedido o reajuste contratual de acordo com a Convenção Coletiva do Trabalho 2014/2015.

Assim, considerando os cálculos constantes nos autos, os preços dos serviços prestados conforme previsão na Cláusula Oitava, serão:

Descrição	Qtde	Vl. mensal (R\$)	Vl. Total (R\$)
Auxiliar de limpeza	03	7.753,12	93.037,39
Copeira	01	2.368,14	28.417,73
Garçom	01	2.869,21	34.430,51
Auxiliar de manutenção predial	01	5.436,12	65.233,49
Valor Total mensal (R\$)			18.426,59
Valor Retroativo de 01/03 à 30/04			2.406,52
Valor total anual do Apostilamento			217.383,41

A Contratada poderá solicitar nova repactuação a partir de 01/03/2016, após apresentação e homologação da Convenção Coletiva de Trabalho.

O embasamento legal para este Apostilamento está previsto no § 8º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual nº. 17.928/12 e Decreto nº. 8.189/14.

As despesas decorrentes deste Apostilamento correrão à conta da verba nº. 2015.6605.19.122.4001.4001.03, natureza de despesas nº. 3.3.90.37.01, do vigente orçamento estadual, conforme Nota de Empenho nº. 00077, de 08/04/2015, no valor de **R\$ 168.245,83** (Cento e sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos).



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

Permanecem inalteradas todas as demais condições contratuais pactuadas no ajuste original, primeiro aditivo e segundo termo de Apostilamento.

Face ao exposto, somos pelo encaminhamento do presente Apostilamento à Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças, para os devidos fins.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos *28* dias do mês de *Abri* de 2015.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Maria Zaira Tuchi'.

Maria Zaira Tuchi
Presidente

A small, handwritten mark or signature in blue ink, possibly initials, located in the bottom right corner of the page.

UEG

**ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 201100020007281
Identificação do Termo: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2012.
Modalidade de Licitação: Concorrência nº 014/2011.
Partes: Concedente - Universidade Estadual de Goiás - UEG, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, e a Concessionária - Adriana Maria da Silva-ME, CNPJ nº 10.649.981/0001-58.
Objeto Original: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de produção de cópias e encadernações, serviços estes a serem prestados nas dependências da Unidade Universitária de Pires do Rio, situada à rua Augusto Monteiro de Godoy nº 58, centro, Pires do Rio, estado de Goiás, por um período de 12 (doze) meses.
Objeto do Termo: O presente aditivo tem por escopo a prorrogação do contrato nº 013/2012 por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a alteração da cláusula quinta e da cláusula sexta em seus parágrafos primeiro, segundo, sexto e sétimo do contrato original.
Valor global do contrato: R\$ 17.863,40 (dezesete mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta centavos).
Fonte Orçamentária da Despesa: Recurso do Tesouro - Foneco (00)
Notas de empenho nºs: 2015.6606.016.00276 e 2015.6606.016.00277.
Natureza das despesas: 3.3.90.39.33 e 3.3.90.39.34
Data de Assinatura do Termo: 26/02/2015
Vigência: Início: 1º/03/2015 Fim: 28/02/2016
Subjeição à Legislação Vigente: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/2012, no que couber.

Gerência de Suprimentos, Contratos e Infraestrutura, Anápolis - GO, 30 de abril de 2015.

Ricardo Borges de Rezende
Gerente

PORTARIA UEG/GAB N. 574, DE 28 DE ABRIL DE 2015.

Designa gestor de contrato nos termos da Lei Federal n. 8.666/1993 e da Lei Estadual n. 17.928/2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, consoante o art. 29 do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto Estadual n. 7.441, de 8 de setembro de 2011, e CONSIDERANDO:

- a Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- a Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- a Lei Estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, que dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás;
- o Contrato n. 12/2015;
- o Memorando n. 165, de 22 de abril de 2015, emitido pela Gerência de Suprimentos, Contratos e Infraestrutura da UEG.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores, conforme no Anexo Único desta Portaria, como gestor, fiscal e suplente, do Contrato n. 12/2015, referente ao Processo n. 201400020016497, celebrado entre Universidade Estadual de Goiás - UEG e a empresa 19 TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI-EPP, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de Informática para atender o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, Linguagem e Tecnologias.

Art. 2º Os servidores, em suas atividades de gerir e fiscalizar de forma correta e eficiente o contrato de que trata o artigo anterior, deverá observar, rigorosamente, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, bem como das demais normas federais e estaduais aplicáveis à espécie.

Parágrafo único. Os servidores se incumbem do poder-dever, dentre outras atribuições legais e contratuais, de fiscalizar, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade, obedecer ao disposto nos artigos 52, I a XIII, e 53, I a V, todos da Lei Estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, devendo observar, ainda, naquilo que for compatível com a Lei de que trata este parágrafo único, as atribuições de gestor ou fiscal de contrato elencadas na Instrução Normativa Federal MP n. 2, de 30 de abril de 2008, expedida pelo Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e se estende até o término do período contratual avançado, e será automaticamente renovada, independentemente de nova publicação, sempre que houver renovação do contrato de que trata o art. 1º deste Ato, conforme dispõem as normas que regem o referido pacto contratual.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, 28 de abril de 2015.

Prof. Dr. Haroldo Reimer
Reitor

ANEXO ÚNICO

SEQ.	NOME	CPF	DESIGNAÇÃO
1	Mitchelly Pauliny Silva	845.388.101-87	Gestora do Contrato
2	Márcia Maria Rezende Brandão	600.193.011-20	Suplente do Gestor do Contrato
3	Elisabete Tomomi Kovata	644.637.701-06	Fiscal do Contrato
4	Mirza Saabra Toschi	591.630.701-20	Suplente da Fiscal do Contrato

PORTARIA UEG/GAB N. 573, DE 28 DE ABRIL DE 2015.

Designa gestor de contrato nos termos da Lei Federal n. 8.666/1993 e da Lei Estadual n. 17.928/2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, consoante o art. 29 do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto Estadual n. 7.441, de 8 de setembro de 2011, e CONSIDERANDO:

- a Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- a Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- a Lei Estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, que dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás;
- o Contrato n. 31/2014;
- o Memorando n. 166, de 22 de abril de 2015, emitido pela Gerência de Suprimentos, Contratos e Infraestrutura da UEG.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores, conforme no Anexo Único desta Portaria, como gestor, fiscal e suplente, do Contrato n. 31/2014, referente ao Processo n. 201300020013391, celebrado entre Universidade Estadual de Goiás - UEG e a empresa MIRZELINA DOS SANTOS FERNANDES, que tem por objeto a concessão de espaço para prestação de serviços de produção de cópias, transcrições e encadernações de documentos nas dependências da UEG Câmpus Quirinópolis.

Art. 2º Os servidores, em suas atividades de gerir e fiscalizar de forma correta e eficiente o contrato de que trata o artigo anterior, deverá observar, rigorosamente, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, bem como das demais normas federais e estaduais aplicáveis à espécie.

Parágrafo único. Os servidores se incumbem do poder-dever, dentre outras atribuições legais e contratuais, de fiscalizar, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade, obedecer ao disposto nos artigos 52, I a XIII, e 53, I a V, todos da Lei Estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, devendo observar, ainda, naquilo que for compatível com a Lei de que trata este parágrafo único, as atribuições de gestor ou fiscal de contrato elencadas na Instrução Normativa Federal MP n. 2, de 30 de abril de 2008, expedida pelo Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura do 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato n. 31/2014, e se estende até o término do período contratual avançado, e será automaticamente renovada, independentemente de nova publicação, sempre que houver renovação do contrato de que trata o art. 1º deste Ato, conforme dispõem as normas que regem o referido pacto contratual.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, 28 de abril de 2015.

Prof. Dr. Haroldo Reimer
Reitor

ANEXO ÚNICO

SEQ.	NOME	CPF	DESIGNAÇÃO
1	Márcia Maria Rezende Brandão	600.193.011-20	Gestora do Contrato
2	Antonio José de Almeida	566.202.921-00	Suplente da Gestora do Contrato
3	Lucilene Alexandre Tosta	526.706.601-00	Fiscal do Contrato
4	Giulma Oliveira	628.469.571-34	Suplente da Fiscal do Contrato

PORTARIA UEG/GAB N. 572, DE 28 DE ABRIL DE 2015.

Designa gestor de contrato nos termos da Lei Federal n. 8.666/1993 e da Lei Estadual n. 17.928/2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, consoante o art. 29 do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto Estadual n. 7.441, de 8 de setembro de 2011, e CONSIDERANDO:

- a Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- a Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- a Lei Estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, que dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás;
- o Contrato n. 40/2013;
- o Memorando n. 142, de 22 de abril de 2015, emitido pela Gerência de Suprimentos, Contratos e Infraestrutura da UEG.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores, conforme no Anexo Único desta Portaria, como gestor, fiscal e suplente, do Contrato n. 40/2013, referente ao Processo n. 201200020020115, celebrado entre Universidade Estadual de Goiás - UEG e o Sr. GERALDO BARBOSA DE OLIVEIRA, que tem por objeto a locação de imóvel destinado a acomodar docentes lotados na UEG Câmpus Jussara.

Art. 2º Os servidores, em suas atividades de gerir e fiscalizar de forma correta e eficiente o contrato de que trata o artigo anterior, deverá observar, rigorosamente, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, bem como das demais normas federais e estaduais aplicáveis à espécie.

Parágrafo único. Os servidores se incumbem do poder-dever, dentre outras atribuições legais e contratuais, de fiscalizar, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente,

sob pena de responsabilidade, obedecer ao disposto nos artigos 52, I a XIII, e 53, I a V, todos da Lei Estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, devendo observar, ainda, naquilo que for compatível com a Lei de que trata este parágrafo único, as atribuições de gestor ou fiscal de contrato elencadas na Instrução Normativa Federal MP n. 2, de 30 de abril de 2008, expedida pelo Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura do 2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato n. 40/2013, e se estende até o término do período contratual avançado, e será automaticamente renovada, independentemente de nova publicação, sempre que houver renovação do contrato de que trata o art. 1º deste Ato, conforme dispõem as normas que regem o referido pacto contratual.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, 28 de abril de 2015.

Prof. Dr. Haroldo Reimer
Reitor

ANEXO ÚNICO

SEQ.	NOME	CPF	DESIGNAÇÃO
1	Antonio José de Almeida	566.202.921-00	Gestor do Contrato
2	Márcia Maria Rezende Brandão	600.193.011-20	Suplente do Gestor do Contrato
3	Ana Maria de Oliveira	527.245.301-87	Fiscal do Contrato
4	Rogério Barbosa Mendonça	931.133.071-04	Suplente da Fiscal do Contrato

**ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

Processo nº: 20140002000853
Identificação do Termo: Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº 040/2014.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 026/2014.
Partes: Contratante - Universidade Estadual de Goiás - UEG, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, e a Contratada - Elite Indústria Gráfica Editora e Comércio LTDA, CNPJ nº 00.597.588/0001-57.
Objeto do Termo: Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão unilateral ao contrato nº 040/2014, o qual tem por objeto a prestação de serviço de impressão de jornais, para atender a Universidade Estadual de Goiás, para a Coordenação Geral de Comunicação.
Dos Efeitos da Rescisão: Pelo presente termo, as partes declaram que, havendo dívidas ou obrigações anteriores à data da rescisão, assumidas por força do contrato nº 040/2014, devidas entre estas ou a terceiros, deverão ser cumpridas, sem prejuízo de aplicação das cláusulas décima quinta e décima sexta do contrato original.
Data de Assinatura: 17/04/2015.
Data de vencimento do Prazo Recursal: 28/04/2015 - Não houve manifestação.
Subjeição à Legislação Vigente: Art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

Gerência de Suprimentos, Contratos e Infraestrutura, Anápolis - GO, 30 de abril de 2015.

Ricardo Borges de Rezende
Gerente

**ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
EXTRATO DO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 001/2015**

Contratante: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS-FAPEG Contratada: QUALITILCO AUTOMÓVEIS LTDA - CNPJ: 05.884.744/0001-78
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviços de locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento em tempo real (rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilômetros/litros livres, nos termos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014 de acordo com as quantidades estabelecidas no parágrafo 2º da Cláusula Sexta deste contrato.
Processo: 201510267000105. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Valor total mensal: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).
Valor total anual: R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais).
Dotação orçamentária: 2015.6605.19.122.4001.4001.03, natureza de despesas: n.º 3.3.90.33.04, fonte n.º 00, do vigente Orçamento Estadual, conforme DUEOF n.º 00082, de 17/04/2015, no valor de R\$ 18.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).
Forma de Pagamento: Parcelado.
Vigência: 30/04/2015 a 29/04/2016
Signatários do ajuste: Pela Contratante: Maria Zaira Turchi e Pela Contratada PP: Peitor Hugo Toledo Braga.
Poliana Sousa Brito
Gestora de Contrato

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 008/2014**

Contratante: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS-FAPEG Contratada: EMPRESA A BRASIL SERVICE TERCEIRIZAÇÕES LTDA.
Objeto: Apostilamento ao Contrato nº. 008/2014, de prestação de serviços de limpeza, conservação, manutenção predial, garçom e copa, com fornecimento de material e equipamentos, celebrado entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás e a Empresa A Brasil Service Terceirização LTDA. Aplicação da Repectuação salarial conforme índice da convenção coletiva do trabalho da categoria, protocolada no MTE/SRTE/GO.
Processo: 201410267000008. Modalidade de Licitação do Contrato Originário: Pregão Eletrônico.
Valor total mensal: R\$ 18.426,59 (dezoito mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos).
Valor Retroativo de 01/03 a 30/04: R\$ 2.406,52 (dois mil quatrocentos e seis reais e cinquenta e dois centavos).
Valor total anual: R\$ 217.383,41 (duzentos e dezesseis mil trezentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos).
Dotação orçamentária: 2015.6605.19.122.4001.4001.03 Recurso do Tesouro, Fonte 00, Natureza da Despesa: 3.03.90.37.01
Forma de Pagamento: Parcelado. Nota de Empenho nº 00077 de 08/04/2015, no valor de R\$ 168.245,83 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos).
Vigência: 21/03/2015 a 20/03/2016.
Signatários do ajuste: Pela Contratante: Maria Zaira Turchi e Pela Contratada: Antônio Aliton Mendes.
Poliana Sousa Brito
Gestora de Contrato